

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 128/2016**

**PROTOCOLO: 1504050**

**INTERESSADO: ANGELO RICARDO LEITE DIAS/FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação em seu art.24, da LEI 8.666/93, inciso X, referente à minuta do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 010/2011/SESMA/PMB pela prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte ) dias da locação de imóvel situado na Rua Domingos Marreiros, esquina com a Travessa 14 de abril, Bairro de Fátima nº 1664, município de Belém, Estado do Pará, destinado ao Funcionamento da Unidade Municipal de Saúde e Fátima, tendo como proprietário o Sr. Angelo Ricardo Leite Dias, sendo representado por Francisco de Assis Aguiar Dias.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1504050**, referente à minuta do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 010/2011/SESMA/PMB pela prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte ) dias da locação de imóvel situado na Rua Domingos Marreiros, esquina com a Travessa 14 de abril, Bairro de Fátima nº 1664, município de Belém,

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Estado do Pará, destinado ao Funcionamento da Unidade Municipal de Saúde e Fátima, tendo como proprietário o Sr. Angelo Ricardo Leite Dias, sendo representado por Francisco de Assis Aguiar Dias.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se solicitação do interessado (091/2015-Núcleo de Contratos/SESMA); Termo de Concordância de Prorrogação Contratual; Dotação orçamentária devidamente informada pelo FMS; Minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2011 – SESMA/PMB para prorrogação da vigência contratual por mais 120 dias a contar da data de sua assinatura e permanecendo o valor de R\$ 8.949,75 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensal, e Parecer Jurídico nº 142-A – NSAJ/SESMA/PMB favorável a formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2011 – SESMA/PMB.

Após a verificação e análise, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 04 de fevereiro de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.